

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA *WICKED PROBLEMS*: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

João Medeiros da Silva¹

 <http://lattes.cnpq.br/0120082053319103>

Antonio Gelson de Oliveira Nascimento²

 <http://lattes.cnpq.br/4504972084363861>

 <https://orcid.org/0000-0003-3858-8033>

Brychtn Ribeiro de Vasconcelos³

 <http://lattes.cnpq.br/0445762148028931>

 <https://orcid.org/0000-0002-8567-8499>

Resumo

O artigo analisa a criminalidade juvenil sob a ótica da teoria dos *wicked problems*, formulada por Rittel e Webber (1973), articulando-a aos conceitos de vulnerabilidade social e adolescência como fase crítica do desenvolvimento humano. A pesquisa, de caráter qualitativo e bibliográfico, examina como desigualdades estruturais, ausência de políticas públicas e expansão dos mercados ilícitos contribuem para a inserção precoce de adolescentes em práticas criminosas. O estudo identifica a criminalidade juvenil como fenômeno multicausal e sistêmico, que se reproduz por meio da exclusão, da seletividade penal e da fragilidade institucional do Estado. A análise demonstra que respostas meramente repressivas reforçam o ciclo de vulnerabilidade e criminalização da juventude periférica, enquanto políticas intersetoriais de educação, saúde, cultura e assistência social apresentam maior potencial de enfrentamento. Conclui-se que a criminalidade juvenil, entendida como *wicked problem*, demanda estratégias adaptativas, colaborativas e integradas, orientadas pelos princípios da proteção integral e da justiça restaurativa, para romper a lógica de exclusão que atravessa o sistema socioeducativo e as políticas públicas brasileiras.

Palavras-chave: adolescência. vulnerabilidade social. criminalidade juvenil. Seletividade penal. *wicked problems*.

Abstract

This article analyzes juvenile crime from the perspective of the wicked problems theory formulated by Rittel and Webber (1973), linking it to the concepts of social vulnerability and adolescence as a critical phase of human development. The qualitative and bibliographical research examines how structural inequalities, the lack of public policies, and the expansion of illicit markets contribute to the early involvement of adolescents in criminal activities. The study identifies juvenile crime as a multicausal and systemic phenomenon, reproduced through exclusion, penal selectivity, and the institutional fragility of the State. The analysis demonstrates that merely repressive responses reinforce the cycle of vulnerability and criminalization of youth in peripheral areas, while intersectoral policies in education, health, culture, and social assistance offer greater

¹ Mestrando em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Advogado.

² Doutor em Demografia pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Professor da UEA.

³ Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor da UEA.

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

potential to address this. It is concluded that juvenile crime, understood as a wicked problem, demands adaptive, collaborative, and integrated strategies, guided by the principles of comprehensive protection and restorative justice, to break the logic of exclusion that permeates the Brazilian socio-educational system and public policies.

Keywords: adolescence. social vulnerability. juvenile crime. criminal selectivity. wicked problems.

Introdução

A criminalidade juvenil constitui um dos desafios mais complexos das sociedades contemporâneas, especialmente em contextos marcados por desigualdades estruturais e pela ausência de políticas públicas efetivas. No Brasil, a associação entre juventude e crime tem sido reforçada por estigmas sociais e por uma atuação seletiva das instituições de controle penal, que incidem de forma desproporcional sobre adolescentes pobres, negros e periféricos. Nesses territórios, a vulnerabilidade social opera como vetor de exclusão, ao mesmo tempo em que o crime se converte em alternativa de sobrevivência e reconhecimento simbólico.

A adolescência, compreendida como etapa de intensas transformações biopsicossociais, torna-se ainda mais crítica quando vivenciada em contextos de privação. Autores como Santrock (2014) e Ozella e Aguiar (2008) destacam que essa fase demanda políticas inclusivas e protetivas, capazes de assegurar o desenvolvimento pleno e o acesso a direitos fundamentais. Contudo, as desigualdades de renda, a precarização do trabalho e a retração do Estado produzem cenários de risco que ampliam a exposição juvenil à violência e ao recrutamento por grupos criminosos.

A teoria dos *wicked problems*, proposta por Rittel e Webber (1973), oferece um arcabouço teórico relevante para compreender a criminalidade juvenil como problema social de alta complexidade, multicausal e resistente a soluções lineares. Ao contrário dos problemas técnicos, os *wicked problems* envolvem múltiplos atores, interesses divergentes e interdependência de fatores sociais, políticos e econômicos. Cada tentativa de enfrentamento transforma o próprio problema, gerando novos dilemas e consequências irreversíveis (Peters, 2017; Conklin, 2006).

Desse modo, compreender a criminalidade juvenil à luz da teoria dos *wicked problems* implica reconhecer que ela não decorre de desvios individuais, mas de um conjunto de processos estruturais que conectam vulnerabilidade, desigualdade e seletividade penal. O objetivo deste artigo é analisar a dinâmica da criminalidade na adolescência sob essa perspectiva teórico-analítica, destacando a necessidade de políticas públicas integradas e adaptativas, que articulem segurança, educação, saúde e assistência social, orientadas pelo princípio da proteção integral e pelo fortalecimento do sistema socioeducativo.

Adolescência como porta de entrada

A adolescência é uma etapa peculiar do desenvolvimento humano, marcada por intensas transformações físicas, cognitivas, emocionais e sociais, o que a torna um período de elevada complexidade. Segundo Schoen-Ferreira et al. (2010, p. 228), o termo adolescência, que etimologicamente remete à ideia

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

de crescimento, foi registrado pela primeira vez na língua inglesa em 1430. À época, referia-se ao período compreendido entre 14 e 21 anos para os homens e entre 12 e 21 anos para as mulheres.

De acordo com Maldonado e Garcia (2023, p. 96), a adolescência situa-se, de modo geral, na segunda década da vida. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define-a como o período entre 10 e 19 anos (OMS, 1965), enquanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a adolescência entre 12 e 18 anos incompletos (BRASIL, 1990). Esse intervalo, que costuma iniciar-se com as mudanças corporais da puberdade e se estender até a inserção social, profissional e econômica na vida adulta, demanda políticas públicas inclusivas capazes de assegurar proteção integral e desenvolvimento pleno.

A adolescência é a etapa de vida marcada pela transição entre a infância e a vida adulta. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, considera-se adolescente o indivíduo cuja idade esteja entre doze e dezoito anos e, quando disposto na lei, esse estatuto é aplicável até os 21 anos de idade. Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), essa caracterização passa a ser atribuída dos 10 aos 19 anos. (Maldonado e Garcia, 2023, p. 96)

Historicamente, em países ocidentais como os Estados Unidos, a adolescência foi frequentemente concebida como um período marcado por turbulência e estresse. Essa representação consolidou a ideia de que a adolescência seria inevitavelmente uma etapa problemática do desenvolvimento humano. Conforme Santrock (2014, p. 41):

Velhos séculos e novos séculos — Para muitas pessoas do século passado, nos Estados Unidos e em outras culturas ocidentais, a adolescência era percebida como um período problemático na vida, de acordo com a representação de G. Stanley Hall (1904) de turbulência e estresse. Mas, conforme o estudo recém-descrito, a maioria dos adolescentes não chega nem perto de ser perturbada e problemática como sugere o estereótipo popular.

Mais do que uma simples transição biológica entre infância e vida adulta, a adolescência se caracteriza como uma fase de construção subjetiva e cidadã, em que se vivenciam simultaneamente potencialidades e riscos. Por essa razão, sua compreensão exige abordagens interdisciplinares que articulem contribuições da psicologia, sociologia, medicina, direito e ciências sociais aplicadas.

Teorias do Desenvolvimento Adolescente

Segundo Santrock (2014, p. 57-63), o desenvolvimento adolescente pode ser analisado a partir de quatro principais orientações teóricas: psicanalítica, cognitiva, comportamental e social cognitiva, e ecológica, cada qual enfatizando dimensões específicas do desenvolvimento humano. Essas abordagens fornecem lentes complementares para compreender um período marcado por transformações biopsicossociais profundas, em que se articulam aspectos individuais, familiares, sociais e culturais. Apesar das diferenças entre elas, suas

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

contribuições são em grande parte complementares, permitindo uma compreensão integrada da complexidade que caracteriza essa etapa da vida.

A teoria psicanalítica, formulada por Freud, enfatiza a influência dos processos inconscientes e das experiências precoces, entendendo a adolescência como momento de reativação de conflitos ligados à sexualidade e à identidade. Erikson (1976) ampliou essa abordagem ao definir a adolescência como o estágio da busca de identidade versus confusão de papéis, ressaltando sua relevância para a vida adulta.

As teorias cognitivas valorizam o pensamento consciente. Piaget (1954) destacou o estágio das operações formais, marcado pelo raciocínio abstrato, enquanto Vygotsky (1962) enfatizou o papel da cultura e da interação social no desenvolvimento. A teoria do processamento da informação (Sternberg, 2012) acrescenta que a aprendizagem ocorre de forma contínua, a partir do aumento progressivo da capacidade cognitiva.

As teorias comportamentais e sociais cognitivas concentram-se no comportamento observável. Skinner (1953) destacou o condicionamento operante, enquanto Bandura (1986) introduziu a aprendizagem vicária, mostrando como adolescentes internalizam normas e condutas por meio da observação de modelos sociais.

Por fim, a teoria ecológica de Bronfenbrenner (1986; 2004) entende o desenvolvimento como resultado da interação entre diferentes sistemas: microssistema (família, escola, pares), mesossistema (conexões entre contextos), exossistema (influências indiretas), macrossistema (cultura) e cronossistema (transições históricas e de vida). Essa abordagem é central para compreender a adolescência em contextos de vulnerabilidade social.

Em síntese, embora essas teorias partam de premissas distintas, suas contribuições são mais complementares do que contraditórias. Juntas, oferecem uma visão abrangente do desenvolvimento adolescente, integrando dimensões internas e externas, individuais e coletivas. Tal abordagem interdisciplinar é essencial para subsidiar políticas públicas de proteção e inclusão, sobretudo em sociedades marcadas por desigualdades, nas quais a adolescência se configura como etapa de risco, mas também de potencialidades.

Segundo Ozella e Aguiar (2008, p. 99), a adolescência não é negada como fase do desenvolvimento humano, mas entendida como uma construção histórica e social, elaborada culturalmente e dotada de significados atribuídos ao longo do tempo. Para os autores trata-se de uma representação que se constitui simultaneamente como fato social e psicológico, inscrita na cultura e mediada pela linguagem que permeia as relações sociais, pelo que definem adolescência como uma universalidade, produzindo significações baseadas em realidades sociais e em marcas históricas que, por sua vez, servem como referência para a constituição dos sujeitos.

Schoen-Ferreira et al. (2010, p. 231) ressaltam que a discussão acerca da universalidade da adolescência constitui tema relevante no campo dos estudos históricos e sociais. Alguns historiadores sustentam que a adolescência não deve ser entendida como uma fase natural e invariável do desenvolvimento humano, mas sim como uma construção social, cujas características variam conforme o contexto histórico e cultural.

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

Os estudos da Antropologia Social revolucionaram essa forma de pensar a adolescência, mostrando uma possibilidade de entender as fases do desenvolvimento humano de forma totalmente nova, ressaltando duas importantes questões: a adolescência não precisa ser, necessariamente, um período turbulento; e as características do desenvolvimento psicossocial não são universais. (Schoen-Ferreira *et al.*, 2010, p. 231)

Durante a adolescência, registram-se mudanças significativas em diferentes dimensões. Do ponto de vista biológico, destacam-se a puberdade, a maturação sexual e as alterações hormonais; no campo psicológico, sobressaem a construção da identidade, a busca por autonomia e a experimentação de novos papéis sociais; já no âmbito social, observa-se maior inserção em grupos de pares, necessidade de pertencimento e forte influência da cultura e das tecnologias. Essas transformações, embora repletas de potencialidades, também revelam vulnerabilidades específicas.

Farinelli e Pierini (2016, p. 75) reforçam que a adolescência é uma fase que demanda proteção integral, princípio consolidado no Brasil pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garante direitos fundamentais como saúde, educação, profissionalização, lazer e participação social. Para os autores:

Vale ressaltar que, após 24 anos de vigência do Estatuto, constatam-se significativos avanços em relação às políticas públicas, em especial, no reconhecimento ao direito à educação, à saúde, à assistência social e, recentemente, à convivência familiar e comunitária. (Farinelli e Pierini, 2016, p. 75).

Dessa forma, compreender a adolescência requer mais do que delimitar faixas etárias ou estágios de desenvolvimento. Exige reconhecer sua dimensão social, histórica e política, bem como as condições estruturais que influenciam a formação de identidades juvenis. Nesse contexto, a adolescência deve ser analisada como um campo de disputas simbólicas e de afirmação cidadã, especialmente em sociedades desiguais, nas quais as vulnerabilidades ampliam os riscos, mas também revelam as potências da juventude como sujeito de direitos.

Vulnerabilidade social e adolescência

Na lição de Carmo e Guizardi (2018, p. 5), do ponto de vista etimológico, o termo *vulnerabilidade* deriva do latim *vulnerare* (ferir, lesar) e *bilis* (suscetível a), remetendo à condição de quem pode ser ferido. No campo da Bioética, o conceito expressa uma característica inerente ao ser humano, naturalmente exposto a riscos e necessitado de proteção, representando o estado de fragilidade diante de potenciais danos ou ameaças à existência.

Para as autoras, o ser humano vulnerável é aquele mais suscetível a danos em razão de limitações que dificultam sua mobilidade social e o pleno exercício da cidadania. Ressaltam, todavia, que a vulnerabilidade não é uma condição fixa ou natural, pois pode ser transformada por meio do desenvolvimento de capacidades individuais e coletivas, evidenciando tratar-se de um fenômeno relacional e contextual (Carmo; Guizardi, 2018, p. 6).

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

Monteiro (2011, p. 31-32) observa que a temática da vulnerabilidade social emergiu na década de 1990, diante do esgotamento das análises restritas à pobreza econômica. Difundido por organismos como a ONU, o Banco Mundial e a CEPAL, o conceito passou a orientar políticas sociais voltadas à redução das desigualdades.

Scott et al. (2018, p. 602) destacam que o conceito de vulnerabilidade, inicialmente associado à epidemia de HIV-Aids, surgiu para explicar a exposição ao vírus e ao adoecimento em função de fatores individuais, coletivos e contextuais. Com o tempo, ampliou-se para abarcar diferentes contextos sociais que determinam graus variados de suscetibilidade, evidenciando que os segmentos mais expostos não se definem por características isoladas, mas pela posição que ocupam na estrutura social.

Monteiro (2011, p. 31) sustenta que o conceito de vulnerabilidade social, embora não seja recente, é um campo conceitual em constante construção, abrangendo múltiplas dimensões, econômicas, ambientais, de saúde e de direitos, refletindo diferentes perspectivas sobre as condições que limitam o acesso a recursos e oportunidades sociais. O mesmo autor menciona que “ainda que essa temática venha sendo trabalhada ao longo de anos, cabe salientar que ela consiste em um conceito em construção, tendo em vista sua magnitude e complexidade” (Monteiro, 2011, p. 31).

A vulnerabilidade social é um fenômeno complexo, associado à limitação de acesso a direitos, oportunidades e condições dignas de vida. Corresponde à fragilidade dos vínculos sociais e à exposição a riscos que podem conduzir à exclusão. De acordo com Fonseca (2013, p. 260), o conceito na América Latina é recente e surgiu para ampliar a compreensão dos problemas sociais, indo além dos indicadores econômicos tradicionais, como renda e posse de bens. A autora o vincula às concepções do Estado de Bem-Estar Social, propondo uma análise mais abrangente das desigualdades e das limitações de acesso a direitos e oportunidades.

O conceito de vulnerabilidade social na América Latina é recente. Ele foi criado com o objetivo de ampliar a análise dos problemas sociais, ultrapassando o identificador renda ou a posse de bens materiais da população em geral. O conceito está vinculado às concepções do Estado de Bem-Estar Social(7) (Fonseca, 2013, p. 260).

A vulnerabilidade social reduz o acesso a direitos fundamentais, como educação, saúde e segurança, comprometendo o exercício pleno da cidadania. Essa condição amplia desigualdades estruturais e limita oportunidades, gerando ciclos persistentes de exclusão e pobreza. Segundo Santos (2017, p. 16):

A vulnerabilidade social é uma fonte direta de diminuição da probabilidade do indivíduo aceder a serviços que o ser humano tem como um direito básico, podendo esta originar um ciclo de reprodução de desigualdades. (Santos, 2017, p. 16)

Conforme Carmo e Guizardi (2018, p. 7), embora a vulnerabilidade social se manifeste com maior intensidade entre as populações em situação de pobreza, nas sociedades capitalistas contemporâneas ela ultrapassa o âmbito

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

puramente econômico, refletindo dinâmicas sociais complexas que condicionam o acesso a direitos e oportunidades.

É nesse sentido que se torna possível associar a vulnerabilidade à precariedade no acesso à garantia de direitos e proteção social 29,43, caracterizando a ocorrência de incertezas e inseguranças e o frágil ou nulo acesso a serviços e recursos para a manutenção da vida com qualidade. (Carmo; Guizardi, 2018, p. 7)

Assim, a vulnerabilidade designa grupos ou indivíduos em desvantagem jurídica, política ou social que demandam apoio para assegurar seus direitos de cidadania, associando-se à ideia de fragilidade diante da distribuição desigual de recursos como renda, educação, saúde e serviços, o que fundamenta a formulação de políticas públicas específicas de proteção e inclusão.

Da Cunha et al. (2006, p. 147) apontam que há consenso em torno do caráter multifacetado da vulnerabilidade social, abrangendo dimensões que permitem identificar situações de fragilidade vivenciadas por indivíduos, famílias ou comunidades.

Um dos consensos sobre o conceito de vulnerabilidade social é que este apresenta um caráter multifacetado, abrangendo várias dimensões, a partir das quais é possível identificar situações de vulnerabilidade dos indivíduos, famílias ou comunidades. Tais dimensões dizem respeito a elementos ligados tanto às características próprias dos indivíduos ou famílias, como seus bens e características sociodemográficas, quanto àquelas relativas ao meio social em que estes estão inseridos. (da Cunha *et al.*, 2006, p. 147)

Para Ceolin (2015, p. 157), a vulnerabilidade expressa as múltiplas formas de suscetibilidade que afetam os adolescentes, sendo compreendida como uma síntese conceitual que integra dimensões individuais, sociais e programáticas determinantes para a prevenção ou mitigação de agravos e situações de carência. A adolescência, enquanto fase de transição e construção identitária, torna os indivíduos mais expostos a riscos sociais e institucionais. Nessa etapa, a vulnerabilidade assume contornos ainda mais críticos, pois compromete o desenvolvimento integral em dimensões físicas, psicológicas e sociais.

Ceolin (2015, p. 158) afirma que compreender as situações de vulnerabilidade social requer analisar o acesso dos adolescentes à informação e aos recursos que possibilitam sua proteção.

Para pensar nessas situações de vulnerabilidade, levando em conta o plano social, faz-se necessário pensar em como está o acesso do adolescente às informações que pode ser proveniente da família, da escola, dos meios de comunicação, dos profissionais de saúde, por meio de atendimentos individualizados e em atividades em grupo. (Ceolin, 2015, p. 158)

A ausência desse conhecimento torna os adolescentes mais expostos a diversas formas de abandono, violência e traumas, assim como a acidentes, delitos e outras vicissitudes que comprometem seu bem-estar e futuro. Warpechowski e de Conti (2018, p. 329) ressaltam:

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

A passagem adolescente é marcada para muitos jovens que habitam as vilas e periferias de nossas cidades por inúmeras situações de abandono, violência e trauma, o que nos leva a interrogar sobre as vicissitudes e as estratégias de subjetivação desses jovens em contextos onde o viver se faz tão árido. (Warpechowski; de Conti, 2018, p. 329)

Estudos indicam que adolescentes em situação de vulnerabilidade são mais propensos a percorrer trajetórias de exclusão e violência, tornando-se alvos preferenciais da seletividade penal e das desigualdades estruturais.

Fonseca et al. (2013, p. 258) compreendem a vulnerabilidade social como um processo contínuo de reprodução das desigualdades, que se estende da adolescência à vida adulta. Ao limitar oportunidades e expor jovens a riscos imediatos, essa condição perpetua ciclos de pobreza e exclusão.

As vulnerabilidades manifestam-se em violência cotidiana, no contexto familiar e escolar, obrigando crianças e adolescentes a se inserirem precocemente no mercado de trabalho e/ou no tráfico de drogas. (Fonseca et al., 2013, p. 258)

Compreender a vulnerabilidade social na adolescência, portanto, é fundamental para a formulação de políticas que assegurem não apenas proteção, mas também oportunidades de desenvolvimento e participação cidadã, consolidando o adolescente como protagonista de sua trajetória social.

A dinâmica da criminalidade

A criminalidade não se explica apenas pelo ato ilícito em si, mas pela sua dinâmica social, que envolve fatores estruturais, dinâmicos e institucionais. Entre os fatores estruturais destacam-se a desigualdade, a exclusão e a precarização das condições de trabalho; entre os dinâmicos, figuram a expansão dos mercados ilegais de drogas, armas e contrabando, a atuação de grupos criminosos e as oportunidades de ganhos rápidos.

De acordo com Resende e Andrade (2011, p. 175-176), os fatores estruturais estão representados pelos modelos econômicos clássicos da criminalidade, formulados por Becker (1968) e Ehrlich (1973), que compreendem o crime como uma decisão racional, em que o indivíduo pondera custos, benefícios e riscos de punição. Para os autores, essa leitura, ao incorporar fatores econômicos, permite entender como desigualdades de renda e oportunidades influenciam o comportamento criminoso.

Nos dois contextos a escolha é resultado de um cálculo racional de maximização de utilidade, igualando benefícios marginais e custos marginais, tendo como parâmetros o valor esperado da renda gerada na atividade criminoso e as punições no caso de fracasso. A desigualdade de renda pode ser incorporada indiretamente no modelo, afetando a recompensa esperada pelos indivíduos com a Theil – produz efeitos sobre os homicídios nos Estados. Estudos com dados de criminalidade a partir de registros policiais no Brasil são ainda mais raros. ação criminal, uma vez que, em caso de sucesso, a transferência de renda da vítima para o assaltante seria maior em uma sociedade mais desigual. (Resende; Andrade, 2011, p.175-176)

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

No contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades e por uma economia informal em expansão, tais incentivos encontram eco nas dinâmicas sociais e territoriais das periferias urbanas, onde a ausência de políticas públicas, a precarização do trabalho e a fragilidade dos vínculos comunitários produzem condições propícias à criminalidade juvenil. Nesse ambiente, a expansão dos mercados ilegais de drogas, armas e contrabando oferece aos jovens vulneráveis não apenas renda imediata, mas também reconhecimento e pertencimento simbólico, reforçando o ciclo de exclusão e a reprodução da violência.

Dantas (2022, p. 281) destaca um conjunto de fatores que se subsume aos aspectos dinâmicos da criminalidade, como a ampliação dos mercados ilícitos, a atuação crescente de organizações criminosas e a busca por ganhos rápidos, que se apresentam como alternativas de sobrevivência ou mobilidade social em contextos marcados pela desigualdade e pela ausência de oportunidades legítimas. Segundo o autor:

Sobre a concentração do crime, convencionou-se dizer que “o crime tem endereço”. Cria-se, a partir da degradação urbana, da ausência de empregos, para os jovens principalmente, um mercado paralelo ilegal, em que prevalece a droga, o tráfico (MISSE, 2010). Cria-se uma feira livre, em que os jovens são os vendedores e os traficantes são os comerciantes. Esses ambientes revelam áreas onde a infraestrutura urbana de equipamentos e serviços é precária ou insuficiente. Esse conjunto de fatores, somados a bebidas, armas, drogas e a sensação — ou certeza — de impunidade, abrem janelas e, muitas vezes, portas para a violência. (Dantas, 2022, p. 281)

No plano institucional, Dantas (2022, p. 281) reforça que a criminalidade é impactada pela presença, ou pela ausência do Estado, seja por meio da segurança pública, da justiça ou de políticas sociais. Esse conjunto de elementos produz territórios de vulnerabilidade, nos quais o crime se apresenta como alternativa de sobrevivência ou meio de obtenção de status social. Zaluar apud Dantas (2002, p. 281) complementa essa leitura ao apontar que as desigualdades e a ausência de aparato estatal de segurança transformam as favelas em espaços de alta exposição à violência e ao domínio do tráfico:

Zaluar (2002) fortalece a ideia das vulnerabilidades e desigualdades como fatores condicionantes da violência, ao observar que as favelas, por não disporem de um aparato de segurança pública capaz de proteger a população, acabam constituindo-se como cenários de intensa violência, vitimando pobres e submetendo a população local aos ditames do tráfico. (Zaluar apud Dantas, 2022, p. 281)

O ingresso precoce na criminalidade intensifica a violência comunitária e aprofunda a insegurança, afastando ainda mais a presença estatal. Como consequência, a repressão policial e a estigmatização social reforçam a vulnerabilidade dos moradores, perpetuando um círculo vicioso de exclusão e criminalização que explica a persistência da criminalidade em áreas de maior desigualdade e carência de proteção social.

A dinâmica criminal revela-se como um fenômeno que ultrapassa a dimensão individual e adquire contornos sistêmicos. O entendimento dessa realidade exige reconhecer que as condições estruturais de vulnerabilidade,

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

somadas à ausência de políticas públicas eficazes, sustentam o ciclo de criminalidade e exclusão. Trata-se, portanto, de uma manifestação social complexa e interdependente, na qual os fatores econômicos, culturais e institucionais se articulam na produção e reprodução da violência.

Dinâmica da criminalidade e o adolescer

A adolescência, enquanto fase de construção identitária e afirmação social, torna-se um ponto crítico quando atravessada por condições de vulnerabilidade estrutural e seletividade penal. Nessas circunstâncias, a exclusão social, a precarização das oportunidades e a estigmatização dos jovens pobres e periféricos convergem para formar um contexto em que a criminalidade deixa de ser compreendida como desvio individual e passa a expressar as desigualdades sistêmicas do tecido social. Mais do que resultado de escolhas pessoais, o envolvimento de adolescentes em práticas ilícitas reflete a insuficiência de políticas públicas protetivas e o modo seletivo como o sistema penal atua sobre determinados corpos e territórios.

A partir da criminologia crítica e da abordagem interacionista do *Labelling Approach*, compreende-se que o desvio e a criminalidade não constituem qualidades intrínsecas da conduta, mas rótulos socialmente atribuídos a determinados sujeitos por meio de processos formais e informais de definição e seleção. Segundo Andrade (2003, p. 40):

O desvio e a criminalidade não são uma qualidade intrínseca da conduta ou uma entidade ontológica preconstituída à reação social e penal, mas uma qualidade (etiqueta) atribuída a determinados sujeitos através de complexos processos de interação social, isto é, de processos formais e informais de definição e seleção.” (Andrade, 2003, p. 40).

Nessa mesma linha, da Silva (2025, p. 77) observa que a seletividade penal opera como mecanismo de reprodução das desigualdades, incidindo de maneira mais severa sobre jovens pobres, negros e periféricos.

A seletividade do sistema penal, concentrando-se em crimes contra a propriedade e pequenas infrações relacionadas ao tráfico de drogas, revela um viés classista e racial. Jovens de classes subalternas, frequentemente sujeitos a discriminação, são particularmente vulneráveis ao poder punitivo, exacerbado por suas fragilidades sociais e subjetivas. (da Silva, 2025, p. 77).

Essa seletividade concentra-se sobretudo em delitos patrimoniais e pequenas infrações relacionadas ao tráfico, evidenciando um viés classista e racial que reforça a criminalização da pobreza. Diante disso, torna-se fundamental distinguir entre o estado e a situação de vulnerabilidade: o estado reflete desigualdades históricas e estruturais, enquanto a situação de vulnerabilidade traduz a exposição concreta à criminalização.

O Levantamento Nacional do SINASE de 2024 (Brasil, 2025, p. 41-53) revela que o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade no Brasil reflete de forma contundente as estruturas de vulnerabilidade e desigualdade social que

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

atravessam a juventude brasileira. Segundo o relatório, o predomínio de adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos, especialmente aos 17 anos (33,2%), indica que o ingresso na medida ocorre em um período decisivo da formação identitária e da transição para a vida adulta, quando a ausência de oportunidades educacionais e laborais intensifica a exposição a contextos de criminalização.

No campo racial, a sobrerrepresentação de adolescentes negros (72,0%), sendo 54,8% pardos e 17,2% pretos, confirma o entrelaçamento entre racismo estrutural, vulnerabilidade social e seletividade penal. Esses dados, quando cruzados com a renda familiar, majoritariamente inferior a dois salários mínimos, evidenciam o peso das desigualdades materiais e simbólicas que moldam a experiência desses jovens. A centralidade da mãe como responsável principal (49,7%) e a alta incidência de parentalidade precoce (5,6%) revelam a reprodução de ciclos intergeracionais de pobreza e exclusão, frequentemente marcados pela maternidade solo e pela ausência de políticas de apoio familiar.

A tipologia dos atos infracionais atribuídos - roubo (31,7%), tráfico de drogas (27,0%) e homicídio (12,6%) - reafirma a relação entre criminalização da pobreza e controle social de condutas associadas à sobrevivência em contextos precários. No campo educacional, os dados expõem uma grave defasagem escolar (52%), associada à evasão e à falta de documentação, revelando o colapso das instituições escolares como mecanismos de proteção.

O Levantamento traz ainda os dados sobre letalidade (59,1% dos óbitos por suicídio, majoritariamente de jovens negros) reforçando a dimensão trágica da vulnerabilidade, em que a ausência do Estado enquanto garantidor de direitos converte-se em presença punitiva e letal.

O perfil traçado pelo SINASE 2024 não apenas descreve um contingente juvenil em conflito com a lei, mas espelha a falência estrutural das políticas públicas de proteção, que deveria garantir o desenvolvimento integral previsto no ECA e no SINASE ante a multiplicidade de fatores que atravessam a adolescência e a criminalidade, reforçando a necessidade de um arcabouço teórico capaz de lidar com problemas sociais complexos, como propõe a teoria dos *wicked problems*.

A dinâmica da criminalidade juvenil e a teoria dos *wicked problems*

A teoria dos *Wicked Problems*, desenvolvida por Rittel e Webber (1973), descreve problemas sociais de natureza intrinsecamente complexa, ambígua e resistentes a soluções definitivas. Diferentemente dos problemas técnicos (*tame problems*), que podem ser resolvidos por métodos lineares e objetivos, os *wicked problems* exigem abordagens contínuas, interdisciplinares e adaptativas, pois cada tentativa de intervenção transforma o próprio problema. Essa característica os torna especialmente relevantes para a compreensão de fenômenos sociais como a criminalidade juvenil.

Aplicada ao campo da segurança pública e da proteção da juventude, a noção de *wicked problems* permite compreender que a criminalidade envolvendo adolescentes não decorre de causas isoladas, mas da interdependência entre múltiplos fatores sociais, políticos, econômicos e culturais. A adolescência, enquanto fase de intensas transformações biológicas, psicológicas e sociais, marcada pela busca de identidade e pertencimento, torna os indivíduos mais

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

suscetíveis a influências externas. Quando vivida em contextos de vulnerabilidade social, essa condição se intensifica, pois a ausência de políticas públicas eficazes, a fragilidade dos vínculos familiares e comunitários e a exposição à violência ampliam o risco de inserção em trajetórias criminais.

Nessa perspectiva, a criminalidade juvenil pode ser compreendida como um *wicked problem*: não possui formulação definitiva, tampouco apresenta soluções classificáveis como verdadeiras ou falsas, e cada tentativa de enfrentamento gera consequências irreversíveis e novos dilemas. Ademais, está inserida em um ciclo de retroalimentação: territórios vulneráveis fragilizam o acesso a direitos; organizações criminosas ocupam o vazio deixado pelo Estado, oferecendo renda e pertencimento; o ingresso precoce de adolescentes intensifica a violência comunitária; e a repressão, somada ao estigma social, reforça a exclusão e a criminalização da pobreza.

Essa dinâmica revela que o adolescente deve ser compreendido de forma ambivalente: ao mesmo tempo autor de práticas infracionais e vítima de estruturas sociais excludentes e de uma seletividade penal que incide desproporcionalmente sobre jovens pobres e negros. A criminalidade juvenil, portanto, não pode ser reduzida a um problema de desvio individual, mas deve ser interpretada como expressão de desigualdades estruturais e como um fenômeno que escapa a respostas simplistas.

Nesse sentido, o enfrentamento da criminalidade infantojuvenil demanda políticas públicas intersetoriais que articulem educação, saúde, cultura, assistência social e segurança pública, evitando abordagens fragmentadas e puramente repressivas. Tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) quanto o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012) reconhecem o princípio da proteção integral e reforçam a necessidade de considerar adolescentes como sujeitos de direitos em processo de responsabilização. Inserida no marco dos *wicked problems*, a vulnerabilidade social na adolescência exige governança colaborativa e inovação institucional, sob pena de perpetuar o ciclo de exclusão e criminalização.

A criminalidade, observada em sua dimensão dinâmica, revela-se como fenômeno complexo, multicausal e em constante transformação, resultante da interação entre fatores estruturais, dinâmicos e institucionais. Elementos como desigualdade, pobreza, exclusão social, expansão dos mercados ilícitos, presença de facções criminosas e resposta estatal, muitas vezes seletiva e insuficiente, contribuem para a formação de territórios de vulnerabilidade nos quais o crime se apresenta como alternativa de sobrevivência ou de afirmação simbólica.

Esse caráter mutável e interdependente aproxima a criminalidade da noção de *wicked problems* proposta por Rittel e Webber (1973), segundo a qual determinados problemas sociais não possuem formulação definitiva, tampouco soluções classificáveis como verdadeiras ou falsas, sendo avaliadas apenas em termos de “melhor ou pior”. Cada tentativa de intervenção, em vez de eliminar o problema, tende a alterar sua configuração e gerar novos dilemas. Assim como outros desafios sociais complexos, a criminalidade não pode ser enfrentada por respostas lineares ou unidimensionais, próprias das ciências exatas ou de políticas de caráter exclusivamente repressivo.

Na prática, a criminalidade opera em forma de ciclo de retroalimentação. Contextos de vulnerabilidade fragilizam o acesso a direitos básicos;

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

organizações criminosas ocupam o vazio deixado pelo Estado, oferecendo renda, status e pertencimento; o ingresso precoce de adolescentes intensifica a violência comunitária; e, em seguida, a repressão e a estigmatização social reforçam a exclusão. Esse processo evidencia a natureza sistêmica do fenômeno e sua resistência a soluções simplistas, confirmando as características centrais dos *wicked problems*.

Além disso, tanto na dinâmica criminal quanto nos *wicked problems*, observa-se a atuação de múltiplos atores com interesses divergentes, como Estado, comunidade, sociedade civil, organizações criminosas e mídia, cujas ações, muitas vezes, produzem consequências irreversíveis, como o encarceramento em massa ou o fortalecimento das facções, o que reforça a necessidade de políticas públicas colaborativas, intersetoriais e adaptativas, capazes de articular segurança, justiça, assistência social, educação e cultura.

Compreender a criminalidade sob a ótica da teoria dos *wicked problems* significa reconhecê-la como um desafio permanente, que não admite soluções definitivas, mas sim processos contínuos de enfrentamento (Rittel e Webber, 1973, p. 161). Políticas de segurança isoladas tendem a reforçar o ciclo de exclusão, ao passo que estratégias integradas e centradas na redução das vulnerabilidades sociais apresentam maior potencial de mitigar os efeitos da criminalidade e promover inclusão cidadã.

Para qualquer problema simples (*tame problem*), pode-se estabelecer uma formulação exaustiva contendo todas as informações de que o solucionador necessita para compreender e resolver o problema — desde que ele conheça sua “arte”, naturalmente.

Isso não é possível com os *wicked problems*. A informação necessária para compreender o problema depende da ideia de solução que se tem para ele. Em outras palavras: para descrever um *wicked problem* em detalhes suficientes, seria necessário elaborar previamente um inventário exaustivo de todas as soluções concebíveis. A razão disso é que cada questão levantada em busca de informações adicionais depende, naquele momento, da compreensão do problema e de sua resolução. A compreensão e a resolução do problema são concomitantes. Portanto, para antecipar todas as perguntas (isto é, para prever de antemão todas as informações necessárias à resolução), seria necessário já conhecer todas as soluções concebíveis. (Rittel e Webber, 1973, p. 161)

A criminalidade juvenil pode, portanto, ser compreendida como um *wicked problem*, pois reúne as características fundamentais apontadas por Rittel e Webber (1973): multicausalidade, complexidade, interdependência de fatores e ausência de soluções definitivas. Diferentemente dos chamados *tame problems*, que podem ser resolvidos por respostas técnicas lineares, a criminalidade juvenil exige abordagens contínuas, adaptativas e interdisciplinares, já que não há formulação única do problema e cada tentativa de enfrentamento altera sua configuração.

Um dos aspectos centrais que sustentam essa leitura é a multicausalidade. A criminalidade juvenil não pode ser reduzida a desvios individuais, mas decorre da interação entre desigualdade social, pobreza, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, ausência de políticas públicas efetivas e expansão dos mercados ilícitos. Esse entrelaçamento de fatores cria um terreno fértil para o recrutamento de adolescentes, sobretudo em territórios

A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS: VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER

vulneráveis, revelando que o fenômeno é resultado de dinâmicas estruturais e não apenas de escolhas pessoais.

Outro traço que aproxima a criminalidade juvenil da noção de *wicked problems* é sua mutabilidade. O envolvimento de adolescentes com práticas ilícitas varia conforme os contextos históricos e territoriais, adaptando-se às transformações sociais e econômicas. Assim, novas formas de criminalidade emergem, como delitos associados ao ambiente digital, ao lado das modalidades tradicionais, como tráfico e crimes patrimoniais. Cada intervenção estatal, repressiva, socioeducativa ou social, modifica o problema e produz efeitos que podem ser irreversíveis, como o fortalecimento de facções ou o aumento do encarceramento juvenil.

A criminalidade juvenil também exemplifica o desafio da multiplicidade de atores com interesses divergentes. O enfrentamento do fenômeno envolve famílias, comunidades, sistema de justiça, forças de segurança, escolas, serviços de assistência social, organizações da sociedade civil e até mesmo as próprias facções criminosas que disputam a juventude. Essa diversidade de agentes, frequentemente em conflito, torna o problema ainda mais resistente a soluções simplistas, reforçando a necessidade de governança colaborativa e intersetorial.

Essa lógica confirma o caráter perverso do fenômeno, típico dos *wicked problems*, pois cada resposta limitada reforça as condições que sustentam o problema. Assim, apenas políticas públicas integradas, que articulem segurança, educação, saúde, cultura e assistência social, possuem potencial de mitigar a persistência da criminalidade juvenil e promover inclusão cidadã.

À luz da teoria dos *wicked problems* (Rittel; Webber, 1973), a criminalidade juvenil emerge como um fenômeno sistêmico, interdependente e de difícil resolução, cuja persistência resulta da retroalimentação entre desigualdade estrutural, racismo institucional e ineficácia das respostas estatais, o que exige uma abordagem intersetorial e adaptativa, capaz de integrar segurança, educação, assistência social e cultura, reconhecendo os adolescentes não como “problemas sociais”, mas como sujeitos de direitos imersos em contextos de vulnerabilidade complexa e estrutural.

Referências

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2003.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 15.10.2025.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Lei d SINASE**. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, p. 3-8, 19 jan. 2012.

BRASIL. **Levantamento Nacional do SINASE - 2024**/ Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Universidade de Brasília – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2025.

**A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS:
VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER**

CARMO, Michelly Eustáquia do; GUIZARDI, Francini Lube. **O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social.** Cadernos de saúde pública, v. 34, n. 3, p. e00101417, 2018.

CEOLIN, Rejane et al. **Situações de vulnerabilidade vivenciadas na adolescência: revisão integrativa.** Revista Baiana de Saúde Pública, v. 39, n. 1, p. 150-150, 2015.

CONKLIN, J. Dialogue Mapping: Building Shared Understanding of Wicked Problems. New York: Wiley, 2006.

DA CUNHA, José Marcos Pinto et al. **A vulnerabilidade social no contexto metropolitano: o caso de Campinas.** Novas metrópoles paulistas: população, vulnerabilidade e segregação. Campinas: Editora da Unicamp, p. 143-68, 2006.

DA SILVA, Mateus Magalhães. Exclusão, seletividade penal e adolescentes. **Mal-Estar e Sociedade**, v. 15, n. 1, 2025.

DANTAS, Régis Façanha. Violência e vulnerabilidades urbanas: Teoria da ambiência restritiva. Dilemas, **Rev. Estud. Conflito Controle Soc.** – Rio de Janeiro – Vol. 15 – no 1 – JAN-ABR 2022 – pp. 277-302.

FARINELLI, Carmen Cecília; PIERINI, Alexandre José. **O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica.** O social em Questão, v. 19, n. 35, p. 63-86, 2016.

FONSECA, Franciele Fagundes et al. As vulnerabilidades na infância e adolescência e as políticas públicas brasileiras de intervenção. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 31, p. 258-264, 2013.

MALDONADO, Ana Beatriz; FRANÇA GARCIA, Lucas. Políticas públicas de saúde voltadas à adolescência: uma revisão bibliográfica. **Revista Cesumar – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, [S. l.], v. 28, n. 2, p. 95–105, 2023. DOI: 10.17765/2176-9176.2023v28n2.e12751. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revcesumar/article/view/12751>. Acesso em: 15 out. 2025.

MONTEIRO, Simone Rocha da Rocha Pires. **O marco conceitual da vulnerabilidade social.** Sociedade em Debate, v. 17, n. 2, p. 29-40, 2011.

ORGANIZATION WORLD HEALTH (WHO). **Adolescence: period of growth and development [Adolescência: período de crescimento e desenvolvimento]**. Geneva: WHO, 1965.

OZELLA, Sergio; AGUIAR, Wanda Maria Junqueira de. **Desmistificando a concepção de adolescência.** Cadernos de pesquisa, v. 38, p. 97-125, 2008.

PETERS, B. Guy. **What is so wicked about wicked problems? A conceptual analysis and a research program.** Policy and Society, vol. 36, no.3, 385–396, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14494035.2017.1361633>. Acesso em: 19.08.2025.

RITTEL, H. W. J.; WEBBER, M. M. Dilemmas in a general theory of planning. **Policy Sciences**, v. 4, n. 2, p. 155–169, 1973.

**A DINÂMICA DA CRIMINALIDADE E A TEORIA WICKED PROBLEMS:
VULNERABILIDADE ESTRUTURANTE AO ADOLESCER**

RESENDE, João Paulo. ANDRADE, Mônica Viegas. **Crime Social, Castigo Social: Desigualdade de Renda e Taxas de Criminalidade nos Grandes Municípios Brasileiros**. Est. Econ., São Paulo, v. 41, n. 1, P. 173-195, Janeiro-Março 2011.

SANTOS, Rosaine da Silva. **Espaço-Favela: Dinâmicas do desenvolvimento de adolescentes inseridos em contextos de vulnerabilidade social**. 2017. Dissertação de Mestrado.

SANTROCK, John W. **Adolescência**. AMGH editora, 2014.

SCHOEN-FERREIRA, Teresa Helena; AZNAR-FARIAS, Maria; SILVARES, Edwiges Ferreira de Mattos. Adolescência através dos séculos. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 26, p. 227-234, 2010.

SCOTT, Juliano Beck et al. O conceito de vulnerabilidade social no âmbito da psicologia no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. **Psicologia em Revista**, v. 24, n. 2, p. 600-615, 2018.

WARPECHOWSKI, Marisa Batista; DE CONTI, Luciane. **Adolescer em contextos de vulnerabilidade e exclusão social**. Estilos da clínica, v. 23, n. 2, p. 322-343, 2018.

Recebido em: 12/10/2025

Aprovado em: 29/10/2025

Publicado em: 31/10/2025